



**REGULAMENTO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

**GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Abril/2013

CAPÍTULO I – Disposições Preliminares

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso / TCC é uma atividade curricular acadêmica e regulamentada da IES, a ser desenvolvida pelos alunos a partir do 7º período, com a realização de defesa pública final no 8º período do curso em questão.

Art. 2º O presente Regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e julgamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade da Cidade de Maceió – Facima.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (ou TC) O TCC é realizado por grupos com no máximo 02 (dois) alunos, sendo exigida a plena participação do mesmo por todos os componentes, com orientação dos docentes do Ciência da Computação da Faculdade da Cidade de Maceió – Facima, e relatado sob a forma de MONOGRAFIA

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC), sob a forma de uma MONOGRAFIA, deve propiciar aos alunos do Curso de Graduação em Ciência da Computação a oportunidade de demonstrar sua competência adquirida para resolver problemas complexos das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre outras competências do cientista da Computação.

CAPÍTULO II – Do Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC)

Art. 4º O processo do Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC) compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo dos semestres letivos em que o aluno estiver matriculado no Curso.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC) deve ser entregue ao professor-orientador, conforme cronograma a ser estabelecido. 2

Art. 6º A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC) somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor(a) orientador(a), com parecer conclusivo deste.

CAPÍTULO III – Dos Alunos

Art. 7º Os alunos do curso de graduação em Ciência da Computação serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho.

Art. 8º O aluno, dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

I. Comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das orientações de TCC. Ausências superiores a 25% implicarão em reprovação na etapa conforme Regimento da Instituição aprovado pelo MEC. A presença será comprovada mediante assinatura do aluno em formulário específico.

II. Prestar informações semanalmente ao Professor Orientador de TCC sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas realizadas.

III. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso ou pelo seu professor-orientador;

IV. Prestar informações semanalmente ao Professor Orientador de TCC sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas realizadas. 3

V. Entregar as etapas estabelecidas em cronograma nas datas previstas para avaliação. A falta da entrega na data prevista implica em aplicação de nota “zero” naquela avaliação. Não haverá prorrogações devido às limitações de tempo do semestre letivo.

VI. Elaborar a versão final do artigo, obedecendo as normas e instruções deste Regulamento e outras , aprovadas pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação;

VII. Apresentar o TCC à banca avaliadora no final do 8º semestre letivo, conforme calendário a ser divulgado pela coordenação do curso, desde que tenha obtido autorização o do professor orientador para tal (a falta de conteúdo, seja qualitativo ou quantitativo, que impeça a sua correção até a data marcada, implicará em suspensão da apresentação e imediata reprovação).

CAPÍTULO IV – Das Atribuições dos Órgãos Envolvidos

Art. 9º Compete à Coordenação do Curso de Ciência da Computação :

I. Analisar, em grau de recurso, as decisões dos professores-orientadores;

II. Deliberar, em instância administrativa inicial, os recursos das avaliações dos professores-orientadores e das bancas examinadoras;

III. Deliberar, em primeira instância, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC) realizado ao longo do curso.

IV. Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento, e interpretar seus dispositivos;

V. Indicar os nomes dos docentes e profissionais convidados para integrarem as bancas examinadoras a cada semestre letivo em conjunto com o orientador(a).

VI. Marcar dia, hora e local da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC), perante banca examinadora.

Art. 10 Cabe ao professor-orientador: Estabelecer a programação para a elaboração dos TCC's e apresentá-la aos alunos no início do semestre letivo (7° e 8°).

II. Fazer a "Orientação Geral" aos alunos apresentando as fases envolvidas na elaboração dos TCC's, explicando seus conteúdos e formas de elaboração. Visando não comprometer o tempo destinado à orientação dos grupos, não serão repetidas aos alunos ausentes ou retardatários as explicações dadas. Aos alunos ausentes será atribuída uma falta equivalente à orientação perdida.

III. Acompanhar o desenvolvimento do TCC ("Orientação Individual e em dupla"), mantendo contato semanalmente com os alunos em sala de aula ou internet entre outros onde serão transmitidas as orientações, que serão registradas em ficha própria de controle do professor. Preencher as Fichas de Acompanhamento e avaliação das atividades do TCC, estando sempre disponíveis para consulta da coordenação em local de fácil acesso.

IV. Manter atualizada e organizada a documentação referente às fases do TCC.

V. Avaliar cada etapa do TCC e, atribuir as notas que determinarão ao final do semestre a aprovação ou não dos alunos na disciplina e, por conseguinte o encaminhamento ou não às Bancas Examinadoras.

VII. Submeter à Coordenação do TCC eventuais desvios ou ajustes não previstos e necessários ao bom andamento da disciplina.

VIII. Preservar o cumprimento dos modelos de trabalhos pré-estabelecidos pela Instituição evitando a proliferação de modelos divergentes visando permitir uma razoável padronização normativa e uma melhor e justa avaliação dos alunos em Banca.

IX. Avaliar sua própria disponibilidade de tempo e domínio dos assuntos propostos para orientação dos alunos. Na sua ação de orientador o professor acompanhará o trabalho dos grupos, lendo seus escritos e levantando sugestões para que avancem cada vez mais. Como mediador atuará entre os alunos, a realidade a ser compreendida e o saber historicamente acumulado, sugerindo e encaminhando a construção do conhecimento necessário.

X. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos acadêmicos, com vistas ao Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC);

XI. Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do trabalho e acompanhar a inclusão das mesmas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo aluno.

XII. Parágrafo Único. Fica a critério do professor definir a melhor maneira de condução da orientação. Sugere-se, no entanto, encontros periódicos com os alunos, em salas especialmente disponíveis para tal, a fim de estimular a discussão conjunta das experiências vividas no processo de construção do trabalho.

Art 11º FASE I

I. Ao longo do 7º semestre letivo, antes de começar a desenvolver o TCC, o grupo deverá desenvolver um Projeto de Pesquisa, ou seja, uma atividade que tem por finalidade guiar os passos futuros dos alunos e demonstrar, em linhas gerais o que se pretende fazer e iniciar seus temas, assim como a preparação de um índice guia para o agrupamento das idéias e auxílio nas pesquisas bibliográficas.

II. O Projeto de Pesquisa trata do intento, do desígnio, do propósito do que será feito. É o plano de um estudo, trabalho ou pesquisa é o primeiro passo para a elaboração do TCC. Trata-se, em última instância, de uma carta de intenções. Ele deve definir com clareza o problema motivador da pesquisa, a modalidade de TCC a ser desenvolvido (Diagnóstico Organizacional - Proposta de Melhoria ou Monografia), o referencial teórico mínimo que a suportará e a metodologia a ser empregada. Apresentar o cronograma da pesquisa, bem como a bibliografia.

Art 12º FASE II

I. O objetivo principal desta etapa é a redação final do Trabalho de Conclusão do Curso.

II. O pré-requisito para esta fase é haver concluído a fase I, obtendo nota final igual ou superior a 7,0 (Sete).

III. O trabalho deve estar concluído em até 30 (trinta) dias antes da data de início da primeira defesa pública do TCC, definido no calendário geral da IES, devendo ser entregue 3 (três) cópias em espiral ao orientador.

IV. O TCC só poderá ser encaminhado para a Banca de Defesa com a devida aprovação do Professor Orientador.

Art 13º Sistemática de Avaliação do TCC

I. Sendo o TCC do 8º período uma produção textual acumulativa do aluno, não serão aplicadas Provas Bimestrais a exemplo das disciplinas do curso.

II. A avaliação será feita com base na entrega de etapas, estabelecidas conforme cronograma do Professor orientador, com valor de zero a dez pontos. Cada etapa corresponderá a um bimestre e a média dos dois bimestres deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para a aprovação na atividade.

III. Caso a média seja inferior a 7,0 (sete), ocorrerá a reprovação na atividade, que deverá ser cursada novamente podendo o aluno dar continuidade ao seu Tema/Problema etc..., em semestre vindouro.

Parágrafo Único

a) A falta da entrega de 2 (duas) etapas, consecutivas ou não, implica na reprovação automática do aluno considerando-se o mesmo desistente.

b) A nota da apresentação final do TCC, resultado da média das notas dos membros da banca examinadora, que é individual de cada aluno/orientando, é considerada a nota final do TCC.

(c) Nas orientações semanais de TCC, serão computadas as frequências de forma que o aluno não poderá exceder aos 25% de ausências previstas regimentalmente.

CAPÍTULO V – Da Banca Examinadora

Art. 11 Após a aprovação da Monografia pelo professor-orientador, a Coordenação marcará data, hora e local para sua apresentação e defesa, perante banca examinadora

Art. 12 A banca examinadora será composta por no mínimo, três membros, sendo um deles o orientador do trabalho e outros dois convidados da própria instituição. A apresentação do trabalho para a banca é de caráter obrigatório e irrevogável. Casos atípicos serão analisados pela Coordenação Geral da Instituição.

§ 1 A Banca será soberana para atribuição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que atribuirão notas finais, a cada Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC), de acordo com o sistema institucional de avaliação da Faculdade da Cidade de Maceió – FACIMA.

Parágrafo Único - Será considerado aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso (ou TCC) que obtiver uma pontuação superior ou igual a setenta (70) na somatória entre a avaliação escrita e a apresentação. Em Casos de reprovação perante a banca, mediante recurso apresentado pelo grupo em até 48 horas, relatando o motivo da contestação do parecer dos professores, uma comissão composta pela Direção Geral, Coordenação Pedagógica I e Coordenação de Curso decidirá pela melhor ação a ser adotada.

§ 2 A Banca será realizada mediante entrega pelo aluno de três cópias encadernadas em espiral do trabalho (uma para cada membro da banca) pelo menos trinta dias antes da data marcada para apresentação (conforme o calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso). O descumprimento desse prazo implica em reprovação do grupo.

§ 3 Uma vez aprovado pela Banca o grupo deverá providenciar a correção das observações realizadas e, entregar, no prazo de 5 (cinco) dias uma cópia do trabalho em espiral, para que seu orientador valide as correções. Após essa validação, entregar 3 (três) cópias encadernadas em capa dura na cor azul , devidamente assinada pela Banca Examinadora à Coordenação, no modelo definido em regulamento próprio do TCC, para registro, arquivamento e demais providências que se fizerem necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Caso o grupo não apresente o trabalho corrigido no prazo acima determinado, serão considerados reprovados.

§ 4º - Juntamente com a versão final e corrigida da Monografia, o aluno deverá entregar uma cópia em forma eletrônica à Coordenação do Curso, a mesma será deixada à disposição na Biblioteca, o qual o aluno deverá preencher os dados da ficha catalográfica.

§ 5º Os alunos que não apresentarem seu TCC à Banca até o final do semestre letivo em que cumprirem suas últimas disciplinas (8º ou último Semestre) serão considerados reprovados e deverão matricular-se novamente no semestre seguinte a fim de concluir o Trabalho de Conclusão de Curso, pagando mensalidades proporcionais até o mês em que seu trabalho for apresentado à Banca. Caso não apresente à Banca até o final do semestre letivo será novamente reprovado e assim sucessivamente até a conclusão do trabalho. Em casos de mudanças na matriz curricular, o aluno deverá cursar nas novas disciplinas incluídas ou alteradas na grade curricular.

Art. 13 A banca será presidida e conduzida pelo orientador.

Art. 14 Na apresentação de sua Monografia, o aluno poderá dispor de, até, vinte minutos.

§ 1º. Cada membro da banca dispõe de, até, dez minutos para fazer sua argüição e comentários.

§ 2º . O aluno poderá usar mais dez minutos , após a argüição de todos os membros da banca, para responder questões não esclarecidas.

Art. 15 A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio, com a assinatura de todos os membros.

CAPÍTULO VI - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DOS TRABALHOS DE CURSO

Art. 16 – As atividades do TCC deverão ser realizadas de acordo com o calendário acadêmico, onde devem constar os seguintes períodos:

I. da Matrícula;

II. para defesa final dos TCC;

III. para a entrega da versão preliminar do TCC à Coordenação de Curso, para os exames de defesa final: um mínimo de até 15 (quinze) dias antes do período agendado para defesa final;

IV. para a definição das Bancas Examinadoras: até 15 dias antes do período para exames da defesa final;

V. para entrega da versão definitiva do TCC à Coordenação de Curso: até 15 dias após a defesa final, respeitando-se o mínimo de 7 (sete) dias úteis antes da colação de grau.

Art. 17- O presente Regulamento Geral de TCC entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO VI – Disposições Gerais

Art. 16 O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso ou que não se apresentar para a sua defesa no prazo de 48 horas, sem motivo justificado, será

automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente em semestres letivos posteriores, de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 17 – Toda a documentação referente ao TCC só deverá ser entregue ao Coordenador de Curso, após a anuência do professor-orientador, digitada em 01(uma) via e acompanhada de um CD gravado em formato PDF de responsabilidade do aluno.

§ 1º – A nota do aluno, proveniente do TCC, após a entrega da versão definitiva do TCC, devidamente encadernado em brochura, obrigatoriamente será encaminhada pelo Coordenador de Curso para as devidas providências de registro junto à Secretaria da Faculdade.

§ 2º – O CD será arquivado na Biblioteca da Facima, mediante encaminhamento via Coordenação de Curso, no propósito de constituir-se em acervo de consulta e de divulgação científica

Art. 18 Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação e pela Coordenação Pedagógica com recurso, em instância final, para o Conselho Superior da Instituição de Ensino Superior.

CARTA DE APRESENTAÇÃO (Modelo)

À (nome da empresa)

Encaminho o estudante....., do Curso de
Ciência da Computação para realização de atividades de pesquisa, a fim de desenvolver
seu Trabalho de Conclusão de Curso, conforme projeto em anexo.

Maceió ____ de _____ de 20____.

Assinatura da Coordenação do Curso.

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (Modelo)

O (a) estudante (a) _____, matriculado(a) no ___º semestre do curso de Ciência da Computação, inicia a realização do Projeto de Pesquisa, sob a orientação do(a) professor(a)

_____.

Sendo dever do (a) aluno (a) comparecer aos encontros de orientação agendados com o(a) professor(a), bem como se comprometer a seguir as normas contidas no Regulamento de realização de TCC.

Maceió, _____ de _____ de 20 ____.

Coordenação do Curso

Professor- Orientador

Estudante.

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC ORIENTADOR

MEMBROS DO GRUPO

Líder:

Professor(a):

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Curso de Ciência da Computação

Data Conteúdo Orientação

Líder:

Membro 1:

Membro 2:

Professor (a):

___/___/___ Assinatura _____

___/___/___ Assinatura _____

___/___/___ Assinatura _____